



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 481 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 05

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 103/GP/21, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Institui medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul prevê que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 17);

CONSIDERANDO que o art. 124, inciso V, da Lei Orgânica estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município que prestará atendimento à população observada a integridade na prestação das ações de saúde adequadas às realidades epidemiológicas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para a tomada de providências normativas e administrativas necessárias à proteção e à defesa da saúde durante a pandemia;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Fátima do Sul na BANDEIRA LARANJA da classificação do Programa de Saúde e Segurança na Economia

(PROSSEGUIR), do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o toque de recolher, no período de 23 de julho de 2021 a 4 de agosto de 2021, em todos os dias da semana, das 22h às 5h;

Art. 2º Durante a vigência do presente Decreto fica vedada a:

I - circulação de pessoas e de veículos no horário acima citado;

II - realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, sem a observância:

a) do distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as pessoas presentes no local;

b) do protocolo de biossegurança aplicável ao setor, bem como o uso de máscara pelos clientes e funcionários sob a responsabilidade do proprietário, respondendo este pela omissão em não exigir o cumprimento dos referidos protocolos.

Art. 3º As restrições de circulação de pessoas e de veículos nos horários estabelecidos nos artigos anteriores, não se aplicam:

I - à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência;

II - aos serviços de saúde, aos serviços de transporte, aos serviços de medicamentos por meio de entrega (*delivery*), às farmácias ou drogarias, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias, aos restaurantes localizados em rodovias e aos estabelecimentos de hospedagem (hotéis);

III - aos transportes intermunicipais.

Parágrafo único. As feiras livres voltam ao funcionamento normal, mantidas todas as medidas de biossegurança.

Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais permanecerá das 07h às 18h.

Art. 5º As pessoas que forem acometidas pelo Covid-19 deverão permanecer isoladas e em tratamento, evitando contato com os demais munícipes.

Parágrafo Único. Caberá aos agentes de endemia e aos agentes de saúde acompanhar e monitorar o tratamento e o isolamento das pessoas acometidas pelo Covid-19, bem como informar às autoridades competentes sobre as pessoas que não estão cumprindo os protocolos de tratamento e isolamento.

Art. 6º Fica mantida a necessidade de distanciamento mínimo, a utilização de álcool em gel, e a obrigação de uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das medidas de restrição e de combate ao Covid-19.

Art. 8º O município poderá pedir a colaboração dos órgãos de segurança para dar fiel cumprimento ao presente decreto.

Art. 9º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às sanções legais, dentre elas as previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, incluídas a interdição, parcial ou total, e a suspensão parcial ou total dos alvarás de licença de funcionamento, nos termos da referida Lei.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor no dia 23 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, em 22 de julho de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 206/2021, 22 DE JULHO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º-

CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo MS Concursos nº.001/2020**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
01º	ANDRESSA DANIELI DA SILVA F. KRAIESKI	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
02º	GÉSSICA MARQUES NELVA	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS

03º	TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
04º	ADRIANE APARECIDA RECKZIEGEL	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
05º	GISLANE ANTUNES CARDOSO	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
06º	CARINA ALVES CABRERA	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
07º	ATIELI MARQUES DA SILVA	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
08º	GLACIELI NASCIMENTO DE LIMA	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
09º	BRENDA VISOTTO DO NASCIMENTO	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
10º	GENICE ALVES MARTINS MENDES	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS
11º	KARINA NOVAES RODRIGUES	ASSIS. DE EDUC. INFANTIL	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
019º	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	SERVENTE	40 HS
020º	JANINE SÁ APOLINÁRIO	SERVENTE	40 HS
021º	CRISTIANA PAULINO DA SILVA	SERVENTE	40 HS
022º	KALYANE DA SILVA SANTOS	SERVENTE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
05º	DEBORA MACHADO OLIVEIRA	ASSIS. DE TRANSP. ESCOLAR (CULTURAMA)	40 HS
06º	MEIRELUCE MOREIRA DOS REIS	ASSIS. DE TRANSP. ESCOLAR (CULTURAMA)	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto 3x4
Carteira Profissional (rosto e qualificação)
Certidão de nascimento e (CPF) dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (pegar tela do PIS na Caixa Econômica Federal)

Comprovante de Residência atual
Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física para o trabalho

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22.07.2021).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO 050/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
IVANI FERREIRA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SER DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E ASSISTIDAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2021 e Ata de Registro de Preços nº. 013/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

DATA: 21/07/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ivani Ferreira representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 001/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Abelardo Cardozo Junior (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 1 mês e 28 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; ABELARDO CARDOSO JUNIOR – Contratado; PAULO

CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 11/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 029/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Maysa de Araujo Lopes (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 2 meses e 5 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; MAYSA DE ARAUJO LOPES – Contratado; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 019/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Gabriel Luis de Farias (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 1 mês e 28 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; GABRIEL LUIS DE FARIAS – Contratado; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 11/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 013/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Elaine da Silva Oliveira (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **SERVENTE**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 4 meses e 28 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; ELAINE DA SILVA OLIVEIRA – Contratado; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 021/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Gislaine dos Santos Bernardo (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 2 meses de 12 dias.

DOTAÇÃO: 10.301.0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante; GISLAINE DOS SANTOS BERNARDO – Contratado; PAULO

CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 009/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Cícera Maria dos Santos (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 11 meses e 27 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

CICERA MARIA DOS SANTOS – Contratado; PAULO CEZAR

BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 08/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 002/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Agner Gabriel Nacano Costa (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 1 mês e 26 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

AGNER GABRIEL NACANO COSTA – Contratado; PAULO

CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 13/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 016/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Emanuelli Tomaz da Silva (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 2 meses e 2 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

EMANUELI TOMAZ DA SILVA – Contratado; PAULO CEZAR

BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 13/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 008/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Camila Candido Camargo (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 1 mês e 25 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

CAMILA CANDIDO CAMARGO – Contratado; PAULO CEZAR

BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 14/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 001/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratado)

Edimarcia Cardoso Grilo (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF**, com base em parecer jurídico Nº 005/21 para contratação emergencial em caráter excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO: 10.301.0010 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.192,36/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

EDIMARCIA CARDOSO GRILO – Contratado; PAULO

CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 032/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Weliskete Souza Portine (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **SERVENTE**, com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 2 meses e 27 dias.

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção das Atividades de SEMPS

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

WELISKETE SOUZA PORTINE – Contratado; PAULO CEZAR

BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 213/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Neuza Caetano de Melo (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 3 meses e 17 dias

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.100,00/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;

NEUZA CAETANO DE MELO

– Contratado; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador

Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 214/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Rosane Thiemi Toma Gundim (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **MÉDICO DO ESF**, com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para

contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 14.213,97/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;
ROSANE THIEMI TOMA GUNDIM

– Contratado; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 215/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Wagner Ferreira da Silva (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF**, com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 1.192,36/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;
WAGNER FERREIRA DA SILVA

– Contratado; PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 216/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS (Contratante)

Cinthia Carvalho Silva Gonzatto (Contratado)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de **MÉDICO**, com base em parecer jurídico Nº 026/2020 para contratação na saúde no Posto Sentinela da COVID-19 no Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 1 Mês

DOTAÇÃO: 08.244.0018 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 7.138,80/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO – Contratante;
CINTHIA CARVALHO SILVA GONZATTO – Contratado;

PAULO CEZAR BEZERRA ALVES, Procurador Geral do Município.

DATA: 04/01/2021

FORO: Fátima do Sul – MS